Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição nº 14, pág. 32 em 20.3.74, quarta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
—— ESTADO DO PARANÁ ——

LEI Nº 511
DATA: 20 de dezembro de 1 973
SÚMULA: Denomina SHINJIRO MATSUYAMA o Grupo Escolar de Capivari

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado SHINJIRO MATSUYAMA o Grupo Escolar que se situa no km. 20 da rodovia oficial Guaíra - Mendes, na esquina Capivari.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 20 de dezembro de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.